****

**PROJETO DE LEI Nº 034/2021.**

**Altera o art. 3º, incisos I e II da Lei Municipal 1.829, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde.**

**FABIO ALEX MERTZ**, Prefeito Municipal de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul;

 **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º Fica alterado o art. 3º, incisos I e II da Lei Municipal 1.829, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Marques de Souza, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde compor-se-á de 10 membros, designados pelo Prefeito, sendo:*

*I - 5 (cinco) representantes de entidades de usuários;*

*II - 5 (cinco) representantes do governo, de entidades dos trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.”*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2021.

**FABIO ALEX MERTZ,**

**Prefeito**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021.**

 MARQUES DE SOUZA, 21 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

 Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que altera o Art. 3º, incisos I e II da Lei Municipal nº1.829, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde.

Dada a dificuldade de encontrar representantes para o respectivo conselho se faz necessário a alteração legislativa ora proposta.

 Pelas considerações expostas e considerando a relevância de seus objetivos, esperamos que esta matéria seja apreciada o mais breve possível, e o novo Conselho Municipal de Saúde possa ser nomeado mediante aprovação desta lei.

 Atenciosamente,

 **FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito Municipal**

Senhor

Vereador Rubens Heineck

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade